



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

4ª Olimpíada Municipal de Matemática das Escolas do Rio Grande (OMMERG/2022)

1. Realização

A 4ª Olimpíada Municipal de Matemática das Escolas do Rio Grande (OMMERG)/2022 é uma proposta da Secretaria de Município da Educação (SMEd), realizada por meio das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

2. Da organização:

A 4ª Olimpíada de Matemática das Escolas do Rio Grande é organizada por uma comissão composta por representantes da SMEd e das escolas municipais.

3. Público-Alvo:

A 4ª OMMERG/2022 é destinada aos estudantes da rede municipal, do 4º ao 9º anos do Ensino Fundamental, da 3ª e 4ª Etapas do I Bloco e da 1ª à 4ª Etapas do II Bloco da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4. Objetivo Geral

Promover o estudo da Matemática entre estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande.

Objetivos específicos:

- 4.1. Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 4.2. Reconhecer e valorizar jovens talentos.
- 4.3. Contribuir para uma maior integração das escolas públicas com a SMEd.
- 4.4. Aludir o Dia Nacional da Matemática, oportunizando a resolução de questões desafiadoras e permitindo a criação de diferentes estratégias para sua solução.

5. Participação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

Os estudantes participantes da 4ª OMMERG/2022 serão divididos em 3 (três) grupos, de acordo com o seu grau de escolaridade:

Grupo 1 - alunos matriculados em 2022 no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental ou na 3ª e 4ª Etapas do I Bloco da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande.

Grupo 2 - alunos matriculados em 2022 no 6º ou 7º ano do Ensino Fundamental ou na 1ª e 2ª Etapas do II Bloco da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande.

Grupo 3 - alunos matriculados em 2022 no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ou na 3ª e 4ª Etapas do II Bloco da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande.

6. Inscrições:

6.1. As inscrições deverão ser feitas pelas escolas, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página da SMEd: www.riogrande.rs.gov.br/smed/.

6.2. Só serão aceitas inscrições realizadas até o dia 09/08/2022.

6.3. Cada escola indicará, na Ficha de Inscrição, apenas o número total de estudantes inscritos em cada Grupo. Não há inscrição individual.

6.4. Na Ficha de Inscrição, cada escola indicará, um nome e um e-mail do(a) professor(a) responsável pela realização desta Olimpíada na escola, observando o Grupo de aplicação da prova.

6.5. No caso de estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (inclusive os estudantes que apresentam TDH, TOD, dislexia, discalculia ou outra síndrome), a professora responsável pela realização desta Olimpíada na Escola deverá solicitar o arquivo da prova com antecedência para a Comissão Organizadora. As adaptações ou adequações da prova para estes estudantes deverão ser realizadas pela professora da Sala de Recursos da escola onde o estudante está matriculado ou por outra mais próxima.

7. Aplicação da Prova:

7.1. A 4ª OMMERG/2022 caracteriza-se pela aplicação de prova com questões objetivas e discursivas, diferenciadas por Grupos (1, 2 e 3).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

7.2. A 4ª OMMERG/2022 ocorrerá no dia 18/10/2022, com a aplicação de uma prova aos alunos inscritos pelas escolas, segundo os critérios descritos nos parágrafos do item 6.

7.3. As provas terão duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e serão realizadas em cada escola inscrita na 4ª OMMERG/2022 e aplicadas pelos professores destas escolas.

7.4. O tempo de realização da prova poderá ser ampliado, conforme necessidade, para os estudantes com Necessidades Educacionais Específicas.

7.5. A aplicação poderá ser feita em todos os turnos da escola.

8. Correção da Prova

8.1. As provas serão corrigidas pelos(as) professores(as) das próprias escolas, seguindo as instruções que serão enviadas previamente pela Comissão Organizadora desta Olimpíada.

8.2. Os gabaritos elaborados e enviados pela Comissão Organizadora, servirão como balizadores para correção das provas pelo(a) professor(a) da escola.

9. Classificação dos Estudantes

9.1. Se o estudante zerar sua prova, será desclassificado da Olimpíada.

9.2. Cada escola deverá enviar à Comissão Organizadora desta Olimpíada, até o dia 07/11/2022, o nome dos estudantes que obtiverem as três melhores pontuações em cada Grupo, listados em 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar.

9.3. O critério de desempate, por grupo, para fins de premiação, fica vinculado às questões da prova, em ordem decrescente. Por exemplo: no caso de empate entre os estudantes, será escolhido o aluno que obtiver maior pontuação na questão 5 e assim sucessivamente.

10. Premiação:

10.1. Serão premiados os estudantes de todas as escolas inscritas, baseando-se exclusivamente no resultado da prova, encaminhado para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

Comissão Organizadora de acordo com o item 9.2, sendo concedidas as seguintes medalhas:

Medalha de Ouro: Será concedida uma medalha de ouro para um estudante de cada Grupo (1, 2 e 3), que obtiver a maior nota da Escola em que está matriculado.

Medalha de Prata: Será concedida uma medalha de prata para um estudante de cada Grupo (1, 2 e 3), que obtiver a segunda melhor nota da Escola em que está matriculado.

Medalhas de Bronze: Será concedida uma medalha de bronze para um estudante de cada Grupo (1, 2 e 3), que obtiver a terceira melhor nota da Escola em que está matriculado.

10.2. A divulgação da lista dos premiados será realizada pela Comissão organizadora desta Olimpíada, através do site: www.rio.grande.rs.gov.br/smed/.

10.3. O(a) professor(a) responsável pela realização desta Olimpíada na escola em que atua, receberá um certificado da SMEd.

11. Atribuições e Responsabilidades das Escolas

11.1. As escolas são responsáveis pela participação de seus alunos. Não há limite para o número de alunos inscritos e todos devem ser estimulados a participar.

11.2. A inscrição de estudantes não matriculados regularmente no quadro de discentes da escola resultará na desclassificação do mesmo.

11.3. Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus estudantes e professores(as) a realização das provas da 4ª OMMERG/2022 e sugere-se que os(as) professores(as) de Matemática preparem seus estudantes, propondo periodicamente desafios do Banco de Questões da OBMEP, que estão disponíveis no endereço: <http://www.obmep.org.br/banco.htm> ou outras questões desafiadoras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

11.4. Cada escola deverá indicar, no momento da inscrição, os nomes e e-mails dos(as) professores(as) responsáveis pela 4ª OMMERG/2022 em sua escola. Caberá a estes(as) professores(as) organizar a aplicação da prova, responsabilizando-se pelo envio do resultado, ou seja, dos três estudantes que obtiveram as notas mais altas no Grupo 1, no Grupo 2 e no Grupo 3.

11.5. As escolas devem se inscrever na página da SMEd, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo previsto no cronograma de atividades, no item 14.

11.6. As escolas são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação da prova da 4ª OMMERG/2022 e também pela correção dessas, de acordo com o prazo determinado pela Comissão Organizadora. As escolas são também responsáveis pela impressão da prova (ou projeção desta no quadro) e pela manutenção do sigilo da mesma, desde o recebimento até a correção e envio da lista de classificados. A quebra de sigilo, de qualquer natureza, resultará na desclassificação da escola e de seus estudantes.

11.7. As adaptações ou adequações que por ventura sejam necessárias, deverão ser realizadas pelo(a) professor(a) da sala de recursos da escola na qual o estudante está matriculado ou na mais próxima.

11.8. A escola deverá informar à Comissão Organizadora, via e-mail ommergsmed@gmail.com ou pelo telefone (53) 99965-1303, a ocorrência de qualquer eventualidade ou situação não prevista neste Regulamento.

11.9. As escolas devem receber e aplicar a prova da 4ª OMMERG/2022 e corrigi-las seguindo o gabarito oficial, que será encaminhado por e-mail. Excetuando-se os casos previamente justificados, o não cumprimento da data determinada para a realização da prova resultará na desclassificação da escola e de todos os seus alunos.

11.10. Antes da aplicação da prova, cada escola deverá divulgar entre seus participantes os critérios de classificação dos estudantes e de desempate, de acordo com o item 9 deste regulamento.

12. Atribuições e Responsabilidades da Comissão Organizadora:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

A Comissão Organizadora da 4ª OMMERG terá as seguintes responsabilidades:

- a) Planejamento e organização da 4º OMMERG/2022.
- b) Elaboração das provas e dos gabaritos.
- c) Envio das provas e dos gabaritos, com balizadores para a pontuação.
- d) Orientação de eventuais dúvidas que poderão ocorrer no decorrer desta Olimpíada.
- f) Divulgação dos resultados finais de cada escola nesta Olimpíada e cerimônia para entrega de medalhas, por instituição, aos primeiros colocados em cada Grupo. Além disso, serão concedidos certificados aos professores responsáveis pela realização desta olimpíada nas escolas em que atuam.

13. Disposições Gerais:

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da 4ª OMMERG/2022.

14. Cronograma

Cronograma da 4º OMMERG	
Período de Inscrição	Até o dia 09/08/2022 em: http://www.riogrande.rs.gov.br/smed/
Entrega do arquivo da prova para adaptação, caso seja solicitada pela professora responsável da escola para a Comissão Organizadora.	Dia 10/10/2022.
Realização da Prova	Dia 18/10/2022 na própria escola.
Período para o envio dos resultados	Até o dia 07/11/2022
Cerimônia de Premiação	Dia 24/11/2022

Contatos:

SMEd:

- Telefone: 3233-7292 e 99965-1303
- e-mail: ommersmed@gmail.com